

A
Universidade Estadual de Goiás - UEG

Att.: Comissão Permanente de Licitação.

Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2018 – Processo nº 201800020007742

Data de Abertura: 20/09/2018 às 09h00 – www.comprasnet.go.gov.br

Objeto: O presente PREGÃO tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais para os discentes de graduação e pós-graduação regularmente matriculados na UEG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Instrumento Convocatório.

REF.: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Prezada Comissão,

A **UNIMED SEGURADORA S.A.**, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 366, bairro Cerqueira César, na cidade de São Paulo, CEP 01410-901, inscrita no CNPJ sob o nº 92.863.505/0001-06, interessada em participar deste processo licitatório, vem à presença de V.Sas., solicitar **ESCLARECIMENTOS** sobre as disposições contidas no ato de convocação epígrafado, conforme adiante se especifica:

PERGUNTA 01: O percentual de impostos a ser retido pela UEG, será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012? Se negativo, favor informar o percentual e o número da Lei a ser aplicada, para avaliarmos.

Item 7.5, do Termo de referência - Deverão ser encaminhadas 02 (duas) faturas referentes aos alunos de Graduação e Pós-graduação para a Coordenação de Ensino da Pró-Reitoria de Graduação.

PERGUNTA 02: O órgão quer receber uma fatura para os alunos de Graduação e outra fatura separada para os alunos de pós-graduação. Está correto nosso entendimento? Caso não, favor nos esclarecer.

PERGUNTA 03: Este órgão contratante está ciente que, em caso de invalidez parcial por acidente, o valor indenizado será conforme o percentual por membro lesado, de acordo com a tabela de grau de invalidez definida pela Susep?

PERGUNTA 04: A licitante vencedora poderá aplicar o prazo de 15 (quinze) dias para emissão de apólice, conforme estabelece o artigo 9º da Circular nº 251 da Susep, SEÇÃO III – DA EMISSÃO DA APÓLICE, DO CERTIFICADO DE SEGURO OU DO ENDOSSO, vejamos: Art. 9º A emissão da apólice, do certificado ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta. Se negativo, favor justificar detalhadamente.

PERGUNTA 05: As seguradoras não emitem apólices e/ou cartão para cada segurado, a eles são emitidos somente os Certificados Individuais. Órgão está ciente e de acordo com essa prática?

PERGUNTA 06: Podemos entender que a vigência das novas inclusões ocorrerão no 1º dia do mês subsequente, dentro do mês fechado (de 01 a 31) com emissão da fatura de pagamento para o mês seguinte?

PERGUNTA 07: Favor informar se a UEG está isenta do pagamento de IOF – Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro.

PERGUNTA 08: Favor informar qual é o atual prestador (a) dos serviços objeto desta licitação e o número da licitação que gerou o contrato vigente e a data de início e fim de vigência do contrato.

PERGUNTA 09: As coberturas e capitais descritos neste Edital são os mesmos da apólice atual?

PERGUNTA 10: Favor informar a sinistralidade dos últimos 36 meses, informar também:

- data do sinistro;
- data do pagamento do sinistro;
- cobertura e valor indenizado.

PERGUNTA 11: Qual foi último índice de reajuste aplicado ao contrato atual?

PERGUNTA 12: Qual é o número de segurados da última fatura quitada?

PERGUNTA 13: Qual é o valor da última fatura quitada?

PERGUNTA 14: Nos Seguros de Acidentes Pessoais, a idade mínima de contratação é de 14 Anos. O Órgão está ciente e de acordo?

PERGUNTA 15: Será aceita a carência de 2 anos em caso de suicídio, conforme Código Civil?

PERGUNTA 16: Favor informar qual será a forma de custeio do seguro de vida contratado. Cumpre esclarecer que o custeio pode ser não contributivo: em que os Segurados não pagam prêmio; ou contributivo: em que os Segurados pagam prêmio, total ou parcialmente.

PERGUNTA 17: Após os 12 meses de vigência, podemos atualizar o valor do **capital segurado** de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)?

Item 8, da Habilitação – Atestado/declaração fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, de forma pertinente e compatível em características, o objeto desta licitação.

PERGUNTA 18: Por gentileza ratificar nosso entendimento de que não será exigido quantitativo mínimo para comprovação em questão. Caso não seja esse o entendimento, por favor informar qual será o quantitativo exigido, bem como se será aceito o somatório de atestados?

São Paulo, 17 de setembro de 2018.


Atenciosamente
UNIMED SEGURADORA S.A.
Departamento de Licitações e Área Técnica
Telefone: 11-3265-9081